



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

21-01-2016  
Jornal Correio do Paraná  
Página 12A  
Edição 2315  
Gamboa  
Ass. Responsável

LEI Nº 1381/16

Data 20/01/16

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder incentivo estrutural para empresa na construção de 01(um) Hotel na cidade de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder executivo Municipal autorizado a conceder incentivo estrutural para a empresa **Andre Dallelaste & Cia Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.612.461/0001-27, com sede Rua Professor Adalto nº 560, sala, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná.

**Art. 2º-** O incentivo será a terraplanagem do terreno localizado na Rua Sobradinho anexo ao Lago Municipal, lote nº 02 da quadra nº 67, da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná.

**Parágrafo único.** Para a realização dos serviços serão utilizados máquinas e caminhões da frota própria ou terceirizadas.

**Art. 3º.** As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

**06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

**06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**

1545200072.015 Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras.

3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de janeiro de 2016.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal